



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2025 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 5 de fevereiro de 2025.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2025 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/Campus Teresina Central, por meio da Direção de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/Campus Teresina Central.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	06/02/2025
Período de inscrições	06/02/2025 a 23/02/2025
Análise do coeficiente de rendimento escolar	24 a 28/02/2025
Resultado preliminar	06/03/2025
Prazo para recursos do resultado preliminar.	07/03/2025
Resultado dos recursos.	10/03/2025
Resultado final	11/03/2025
Assinatura do termo de compromisso pelo	12 a 13/03/2025

monitor	
Orientações pedagógicas aos monitores	14/03/2025
Início das atividades do PRAEI no Campus	19/03/2025

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1. O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do Campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.1.1. A indisponibilidade do(a) candidato(a) para execução dessa monitoria implica na sua exclusão da lista de aprovados.

2.2. O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

DISCIPLINA /VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS TERESINA CENTRAL	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
MANHÃ	01 + CR	01 + CR	01 + CR	01 +CR	04
TARDE	01 + CR	01 + CR	01 + CR	01 + CR	04

TOTAL GERAL	02	02	02	02	08
-------------	----	----	----	----	----

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

4.1.1 estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;

4.1.2 estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

4.1.3 estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica;

4.2 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de forma virtual serão realizadas por meio do e-mail: praei.catce@ifpi.edu.br com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2025, conforme período estabelecido no cronograma.

5.2. O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

I) formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II) histórico escolar atualizado do IFPI - fornecido pelo SUAPEDU;

III) histórico escolar atualizado e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso II e III do subitem 4.1;

IV) documento de Identidade e CPF.

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III e IV terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme o histórico escolar.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeitos de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

1. melhor rendimento escolar;
2. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), em um período de 08 (oito) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no Campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

II. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente ao e-mail do Departamento Pedagógico – DPED - dped.catce@ifpi.edu.br;

III. Quinzenalmente, entrar em contato com professor da disciplina, e orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor;

IV. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

V. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VI. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

VIII. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo II da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular e ao Departamento Pedagógico – DPED, via e-mail – dped.catce@ifpi.edu.br; (ANEXO II DESTE EDITAL)

IX. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;

10.2. Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2025;

10.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do ANEXO I, respondendo todos os itens, e deverá escolher o horário em que exercerá a Monitoria, e este horário será diferente dos horários de aulas do curso em que o Monitor estiver matriculado neste IFPI;

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Campus e Diretoria de Ensino.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Diretor-Geral

Campus Teresina Central

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ENVIAR VIA e-mail para: praei.catce@ifpi.edu.br)

NOME: _____

CAMPUS: _____ **CURSO:** _____ **MÓDULO:** _____

RG _____ **CPF** _____

DISCIPLINA PLEITEADA: _____

TURNO DA MONITORIA: _____

EMAIL: _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR (Preencher após a contratação e enviar via email

dped.catce@ifpi.edu.br)

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1-MONITOR:

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: Remunerada: _____ voluntária não remunerada _____

2- PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: _____

II- INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão)

III – DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria:

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____.

2 - Distribuição da carga horária semanal:

(Apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3 – Atividades previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas, apresentando os fatores que colaboraram para a aprendizagem e permanência dos alunos)

4- Atividades previstas, mas não desenvolvidas:

(Apresentar sucintamente, os motivos pelos quais o monitor não conseguiu executar seu plano de monitoria, avaliar os pontos que podem ser melhorados)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV – AUTO- AVALIAÇÃO DO MONITOR:

(Neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria

do programa de monitoria.)

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Monitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TERCENT-IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL, em 05/02/2025 15:40:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 331174

Código de Autenticação: ccfec3af9c

